



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: C.I.E.S - Prof. Francisco de Melo Jaborandi		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Kátia Pereira da Costa		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99356509-3	PARECER Nº 0014/2000	APROVADO EM: 03.02.2000

I – RELATÓRIO

Pelo processo Nº 99356509-3, o diretor do CIES – Prof. Francisco de Melo Jaborandi solicita a este Conselho a regularização da vida escolar da aluna Kátia Pereira da Costa, por estar matriculada na 7ª série e, após a apresentação do seu histórico escolar, ter sido detectada a reprovação na 5ª, cursada no ano de 1997, no Instituto São José, em Fortaleza.

Há no processo um detalhe curioso: é que no dia 7 de fevereiro de 1998, o Instituto São José expediu uma declaração afirmando que Kátia Pereira da Costa cursou a 5ª série, em 1997, e obteve aprovação, assinada por Maria Machado de Castro, secretária do citado instituto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fato da secretária do Instituto São José ter assinado a declaração de que a aluna havia obtido aprovação na 5ª série não a exime da obrigação de regularizar sua vida escolar, o que poderá fazê-lo, cursando as disciplinas em que ficou reprovada, como dependentes, ao mesmo tempo que poderá fazer a 8ª série em outro turno, se tiver sido aprovada na 7ª.

A secretária do Instituto São José, Maria Machado de Castro, está sendo advertida por este Parecer pela falta que cometeu, a ser registrada em sua ficha profissional.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0014/2000

III – VOTO DO RELATOR

Pelas providências a serem adotadas.

IV – CONCLUSÃO

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2.000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0014/2000
SPU Nº 99356509-3
APROVADO EM: 03.02.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC